

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós Graduação



Universidade
Estadual de Goiás



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA
PÚBLICA – CEGESP**

KAMILA FERNANDES DE FREITAS

**UM ESTUDO SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO
ESTADO DE GOIÁS NO ATENDIMENTO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA**

**GOIÂNIA
2017**

KAMILA FERNANDES DE FREITAS

Artigo Científico apresentado ao CEGESP/2017, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em cooperação técnica com a Universidade Estadual de Goiás, como requisito para obtenção do título de Especialista em Gerenciamento em Segurança Pública.

Orientador(a): Prof. Ms. Julio Alejandro Quezada Jelvez

Data da Aprovação: ____/____/____

Prof. Ms. Julio Alejandro Quezada Jelvez

Prof. (a) Ms Anderson de Oliveira

Prof. (a) Esp. Nélia Finotti

UM ESTUDO SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS NO ATENDIMENTO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Kamila Fernandes de Freitas¹

RESUMO

O presente artigo versa sobre uma análise da violência contra a mulher e o curso oferecido pela Secretaria Nacional De Segurança Pública- SENASP na modalidade de Ensino a Distância – EaD, denominado “ Atendimento á Mulheres Vítimas de Violência – Versão Atualizada (AMVV-VA) que é oferecido nacionalmente a todos os Profissionais de segurança Pública. Os Policiais Militares do Estado de Goiás tem como instrução este curso como único sobre o assunto no nível operacional, sendo que o curso presencial é somente para as equipes que compõe a Patrulha Maria da Penha. Metodologicamente, a pesquisa foi bibliográfica, descritiva e exploratória com abordagem qualitativa. Durante o estudo o referencial teórico foi baseado na imensa gama de material sobre o assunto e as atuais pesquisas sobre o atendimento do policial as vítimas de violência de gênero.

Palavras-chaves: Violência contra mulher. Mulheres em situação de violência. Formação Polícia Militar do Estado de Goiás.

ABSTRACT

This article deals with an analysis of the course offered by the National Secretariat of Public Security (SENASP) in the form of Distance Learning (EAD), called "Assistance to Women Victims of Violence - Updated Version (AMVV-VA), which is offered nationally to all Public security professionals. The Military Police of the State of Goiás instructs this course as the only one on the subject at the operational level. Methodologically, the research was bibliographical, descriptive and exploratory with a qualitative approach. During the study the theoretical reference was based on the immense range of material on the subject and the current researches on the attendance of the police the victims of gender violence.

Key-words: Violence against woman. Women in situations of violence. Training Military Police of the State of Goiás.

1.Kamila Fernandes de Freitas é Capitão da Polícia Militar de Goiás e aluna do Curso de Pós-graduação em Gerenciamento em Segurança Pública – CEGESP/2017

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo estudar o curso de capacitação dos policiais militares do Estado de Goiás sobre Atendimento às mulheres em situação de violência elaborado pela Secretaria Nacional da Segurança Pública –SENASP na modalidade Ensino a Distancia – EAD, denominado “Atendimento a Mulheres em situação de violência” da SENASP (que foi atualizado recentemente ciclo 39 – janeiro deste ano) visto que é o único curso atualmente direcionado a todo efetivo. Foram analisadas no estudo as pesquisas de insatisfação do atendimento policial nos crimes desta natureza contidos na própria plataforma de ensino da SENASP, bem como a importância da instrução sobre o tema, de violência que conforme atual pesquisa realizada pelo Fórum Nacional de Segurança Pública, publicada este ano. No Brasil 503 (quinhentas e três) mulheres são vítimas de agressão física a cada hora em 2016, totalizando 4,4 milhões no ano. Sendo que o maior número entre as vítimas possuem idades entre 16 (dezesesseis) e 24(vinte e quatro) anos, entre as moradoras da região norte/centro-oeste o índice alcança 40% (quarenta por cento).

O presente estudo veio da necessidade de reduzir o índice de violência doméstica em que Goiás está inserido. Buscando para isso a qualificação do profissional militar que primeiro atende a ocorrência (seja pelo 190 ou por celulares funcionais), em sua grande maioria eles são os primeiros a ter contato com a vítima. A violência, por ser uma questão grave, impede a realização do pleno potencial de trajetórias pessoais, tanto da vítima como da família inteira que fica marcada e, assim, afeta o desenvolvimento da sociedade. Por tudo isso, resolvemos verificar como anda a qualificação dos Policiais Militares para atenderem às ocorrências de mulheres em situação de violência.

Importante constatar que o feminicídio decorre geralmente de inúmeras agressões anteriores, logo a necessidade de interferir inicialmente no problema.

Verificamos a inexistência do currículo nos cursos de formação ou aperfeiçoamento a matéria sobre atendimento a mulheres em situação de violência, sendo que geralmente ela é inserida na matéria de Direitos Humanos. Assim o curso da SENASP oferecido gratuitamente aos operadores da segurança pública é o único curso específico sobre o tema aos policiais militares do Estado de Goiás.

Em uma análise sobre a importância do tema e às horas aulas oferecida para capacitar o profissional pela rede SENASP EAD surgiu o questionamento sobre a

necessidade de introduzir obrigatoriamente no currículo do Policial militar a disciplina, como uma forma de garantir qualidade e eficiência no atendimento às mulheres vítimas de violência. Surge a indagação se a quantidade de 60 (sessenta) horas na modalidade EaD propostas para a formação ou para sua instrução durante a sua carreira são suficientes para que o mesmo saiba atender com a presteza necessária às vítimas de violência de gênero. O estudo também investigou, após análise do curso oferecido pela SENASP em estudo, se há a necessidade de complementação regionalizada.

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre as peculiaridades da violência de gênero, por ser geralmente, uma relação erótico-afetiva, dentro de uma esfera íntima e particular, em que nem sempre a vítima tem interesse de que o policial militar conduza o seu agressor a uma delegacia. E se o faz, retira a queixa. Criando uma insatisfação/frustração muito grande nos profissionais envolvidos durante a ocorrência.

Dividiu-se o trabalho nos seguintes assuntos: Atualidades sobre o descontentamento por parte das vítimas quanto ao atendimento dos órgãos de segurança; as causas da violência contra a mulher; feminicídio como ápice de violência contra a mulher; diagnóstico do atual curso apresentado pela SENASP de Atendimento a Mulher vítima de violência e cursos presenciais aplicados aos policiais militares do Estado de Goiás – nível operacional pelos membros do da Patrulha Maria da Penha.

1. O ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DE GÊNERO NAS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR

As mudanças na estrutura familiar, cuja uma das causas é a entrada da mulher no mercado de trabalho, colocam as mulheres na situação de também serem responsáveis pela manutenção financeira do lar. Dessa forma, saem do cotidiano do lar e do cuidado com os filhos e passam a exercer funções profissionais fora de casa, deixando muitas vezes ao companheiro a responsabilidade de cuidar da casa e dos filhos.

Essa “ressignificação” do papel masculino na sociedade, bem como o redirecionamento das atribuições masculinas dentro do lar, acaba por ofender o ego de alguns homens por parecer que com isso perdem seu status de chefe da casa.

Podemos assim nos apoiar nas reflexões de Arendt (1999, In. ROSO et al. 1999, p. 119 apud PIRES, 2012) quando trata da “Crise do macho”, procurando explicar que a partir disso emerge:

A insegurança masculina frente à perda de seu papel tradicional de dominação, bem como frente à exigência de novas atribuições sociais, como o cuidado aos filhos e a realização de tarefas domésticas, ocupações anteriormente exclusivas das mulheres. Alguns homens ao se depararem com esta situação podem sentir sua masculinidade ameaçada e reagir de forma inesperada. Assim como no campo político a demonstração de força é usado para garantir certas conquistas, o poder num relacionamento conjugal é definido, em última instância, pelo uso ou exibição da força, inclusive da força física.

A superioridade é buscada e mantida, em um grande número de casos através da violência física (como as estatísticas brasileiras demonstram), mas não só; a violência simbólica também tem um papel primordial na dominação masculina. Parece haver uma “passividade coletiva” em relação aos casos de violência contra mulheres. Uma das causas disso é o fato de a agressividade masculina ser uma forma socialmente aceita de comportamento, mas não apenas isso, ela é considerada a forma “natural”, “instintiva” de autodefesa. Nos dizeres de Medrado e Lira (2003, p.22):

Para entender essa problemática da violência de homens contra mulheres, a partir da perspectiva de gênero, é preciso incluir análises sobre os processos de socialização e sociabilidade masculinas e os significados de ser homem em nossas sociedades. Em geral, os homens são educados, desde cedo, para responder a expectativas sociais, de modo proativo, em que o risco e a agressividade não são algo que deve ser evitado, mas experimentado cotidianamente.

As mulheres vítimas de algum tipo de violência, na maioria das vezes não procuram auxílio para reverter essa situação. Elas acabam por conviver com maus tratos, humilhações e outras situações constrangedoras em função de manter o relacionamento com o parceiro, preservar a família unida ou garantir a manutenção financeira de seu lar. A vergonha e o medo devido às ameaças é algo bem presente em situações como esta. A mulher optando por não denunciar o seu agressor, acaba por validar estes atos de violência, sendo que dificilmente procuram auxílio de órgãos competentes. “Muitas vezes, aceitar uma agressão calada é evitar uma escalada de violência e não denunciar é uma medida de proteção” (ARTUR, 2004).

Garbin (2006, apud, DEEK et al, 2009, p.251) afirma que :

Além da dependência financeira, a impunidade, o medo, o constrangimento de ter sua vida averiguada e a dependência emocional são motivos que fazem com que as mulheres desistam da denúncia formal e ou prosseguir com a ação penal.

Kaufman (1999, apud LIMA, BÜCHELE E CLIMACO, 2008, p. 76.), comenta que “a violência contra a mulher é abertamente permitida e até estimulada pelos costumes sociais, códigos penais e por algumas religiões”. Sobre isso, Michel Misse (2002) ajuda-nos a compreender que a falta de um conflito mais politizado e de uma resistência mais organizada, expressa o grau de legitimidade do fenômeno na sociedade:

O quanto de legitimidade (isto é, de anuência ou concordância da parte de quem se encontra sob o poder e a dominação, neste caso sob a autoridade) que se refere ao uso do poder e da violência. A violência, assim, significa o emprego da força ou da dominação sem legitimidade, isto é, na impossibilidade do conflito e da resistência. (MISSE, 2002, p. 1).

Segundo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres a violência contra as mulheres é um tipo de violência que deve ser observada mais amplamente:

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. A violência contra a mulher dá-se no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno (Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres, 2007, p. 8).

A violência doméstica afeta todas as áreas da saúde da mulher: física, reprodutiva e mental.

Para que a mulher possa sair de um ciclo de violência é necessário que o Estado consiga oferecer plenamente opções reais para que a mulher com uma rede de apoio fortalecida, desde o atendimento inicial, com os devidos esclarecimentos até a finalização do processo criminoso. Somente com essa abordagem poderemos construir políticas públicas capazes de enfrentar a violência contra a mulher e

promover uma ampla educação de gênero para que possamos, de fato, comemorar de forma permanente a redução deste tipo de crime.

1.1. Femicídio como o ápice da violência contra mulher

No último dia 9 de março, a Lei 13.104/15 completou dois anos desde sua promulgação. Conhecida como a Lei do Femicídio, ela torna o homicídio de mulheres em crime hediondo quando envolve violência doméstica e familiar, e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Essa alteração do art. 121 do Código Penal foi fundamental para dar a visibilidade ainda perdida nos registros oficiais. Em 2015, 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres, pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Cabe destacar também o fato de que apenas no último ano houve uma diminuição na taxa de homicídio de mulheres em 18 (dezoito) Unidades Federativas. Ainda nessa tabela, enquanto São Paulo, Santa Catarina e Distrito Federal possuíam em 2015 as menores taxas, Roraima, **Goiás** e Mato Grosso encabeçavam a lista dos estados com maior prevalência de homicídio contra mulheres.

De acordo com os dados do **Mapa da Violência – 2017** o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking internacional de homicídio de mulheres. Entre 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de 21,0% na década. Essas 4.762 mortes representam 13 homicídios femininos diários.

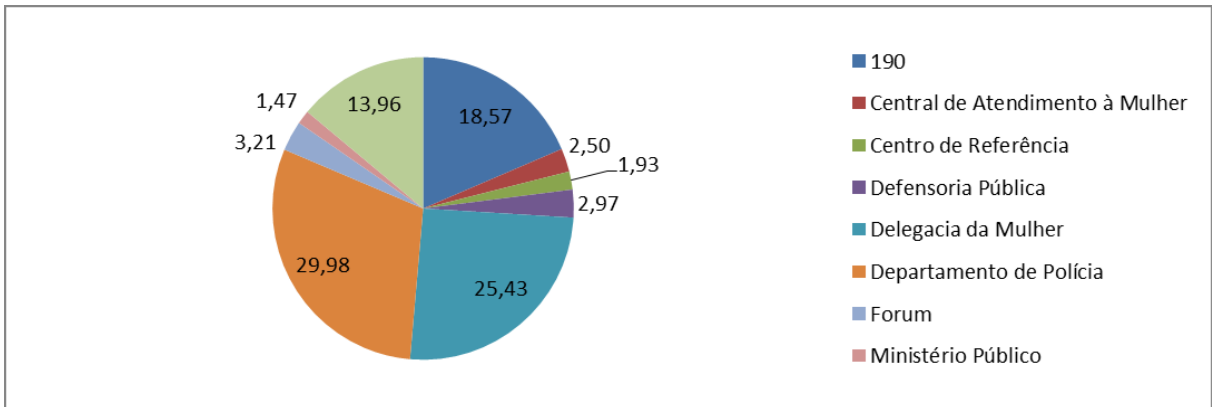
Segundo Minayo (2009), estima-se que a violência de gênero seja responsável por mais óbitos das mulheres de 15 a 44 anos quando comparado com o câncer, a malária, HIV, problemas respiratórios, metabólicos, infecciosos, acidentes de trânsito e as guerras. As repercussões dessa violência incluem lesões permanentes e problemas crônicos.

1.2 Diagnósticos nacional sobre o atendimento às vítimas de violência.

Foi verificado em pesquisas no Painel Observa Gênero que tem por fonte o Disque 180 que o Estado de Goiás esta entre os Estados com maior caso de feminicídio. Já em referência ao atendimento policial, seja no 190,

departamentos de polícia ou Delegacias as pesquisas nacionais de insatisfação com o atendimento chegaram a 73, 98% Pesquisa realizada durante os seis anos de atendimento (2010 a 2015), foram realizadas cerca de 22.500 reclamações a respeito dos serviços. Vejamos:

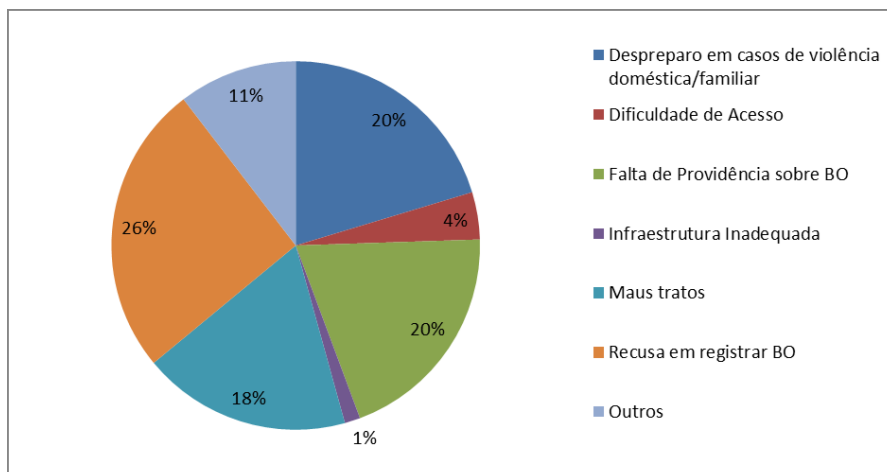
Gráfico 1 - Reclamações (%)



Fonte: Ligue 180, 2015.

Tanto nas DEAM quanto nos outros Departamentos de Polícia, as principais reclamações referem-se à recusa de registrar boletim de ocorrência nos casos de violência contra as mulheres, à falta de providência sobre os BO e ao despreparo em casos de violência doméstica e familiar. Veja o gráfico abaixo.

Gráfico 2 - Motivações de reclamações do atendimento



Fonte: Ligue 180, 2015

O Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (Krug et. al, 2002) aponta que a mulher passa a ser mais suscetível à depressão; tentativas de suicídio; síndromes de dor crônica; distúrbios psicossomáticos; lesão física; distúrbios gastrintestinais; síndrome de intestino irritável; além de diversas consequências na saúde reprodutiva.

Além de tudo isso é importante salientar que na ponta do atendimento aos casos de violências contra a mulher e de gênero está o policial militar que necessita se aperfeiçoar profissionalmente para não se envolver nas ocorrências de forma emocional visto que todos estão submersos em uma sociedade machista. A polícia militar é eminentemente masculina (somente 10% do efetivo é feminino), o que pode gerar certo desgaste no atendimento, pois esse profissional leva para as ruas um conjunto de fatores que pode agravar a situação e causar a vítima mais uma violência, a violência institucional. Desta forma é preciso que esse Policial Militar seja constantemente treinado e capacitado para atender, orientar e encaminhar a vítima de violência.

A pesquisa constante na página do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Data folha em setembro 2016, que tem por título “Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais” consta que:

50% das pessoas entrevistadas não acreditam que a polícia militar esteja bem preparada para atender mulheres vítimas de violência sexual. A porcentagem dos que discordam da afirmação é igual entre homens e mulheres (50%). Esse resultado indica uma insatisfação e descrença entre a população em relação ao preparo de policiais militares em oferecer apoio no caso de violência sexual contra a mulher. Esta descrença é mais acentuada entre aqueles que têm ensino superior (69%) e que residem nas cidades com mais de 500 mil habitantes. (FBSP, 2016, p14)

É um fenômeno que apresenta distintas expressões – violência psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual – e que requer, portanto, que o Estado Brasileiro adote políticas acessíveis e integrais. Entende-se por políticas acessíveis as políticas que respeitam as diversidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência e inserção social, econômica e regional existentes entre as mulheres. Já políticas integrais são políticas que englobam as diferentes modalidades pelas quais o fenômeno da violência contra a

mulher se expressa. A violência de gênero constitui um problema que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridades ou raças, portanto o policial militar deve estar apto ao atendimento humanizado a essa vítima.

1.3: Diagnósticos dos atuais cursos a disposição da Polícia Militar do Estado de Goiás: Curso da SENASP e Patrulha Maria da Penha- nível operacional.

A SENASP disponibiliza aos militares de todo o País diversos cursos nas mais diferentes áreas do saber, mas essencialmente ligada à atividade de Segurança Pública.

Dentre esses cursos a SENASP possui o curso “Atendimentos a Mulheres em situação de violência – Versão atualizada - AMSVVA” com carga horária de 60 (sessenta) horas aula. O curso advém de um Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres do Ministério das Mulheres, de Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a SENASP desde 2003, visando elaborar informações importantes para ajudar os profissionais de Segurança Pública e aos profissionais Administrativos que atuam nessa instituição a compreender o tema e com base na apresentação dos aspectos legais e procedimentais, que podem orientar a sua conduta como profissional da área de segurança pública, espera-se que o curso possa contribuir no sentido de garantir a todas as mulheres em situação de violência um atendimento qualificado e humanizado, bem como a sua proteção nos casos de ameaça e risco de morte.

O curso possui introdução, 4 módulos, e Referencial Bibliográfico e mais um módulo de instrução de navegabilidade, módulo este comum a todos os cursos. O curso não possui requisitos, ou seja, não é necessário um curso anterior para cursar o AMSV-VA.

Conforme o Conteúdo Programático os módulos estão divididos da seguinte forma:

Módulo 1- Os dados e as causas da violência contra as mulheres

Módulo 2 – Os tipos e os mitos sobre a violência contra as mulheres

Módulo 3- Analisando os aspectos legais

Módulo 4 - Analisando os aspectos procedimentais

No Módulo 1, Do Curso denominado: “O dados e as Causas da Violência contra as Mulheres” busca a sensibilização do aluno com apresentação de vídeo, estatísticas e estudos baseados em dados contundentes sobre a violência contra a mulher e conceitos básicos para o início do estudo

Já o Módulo 2 versa sobre: os Tipos e Mitos sobre a Violência Contra as Mulheres. Versa sobre os diversos tipos de violências sofridas pelas mulheres tanto no âmbito público como privado. Bem como tenta desmistificar alguns entendimentos sobre o complexo fenômeno que envolve a violência contra as mulheres. Uma vez que podem afetar no atendimento e solução dos casos apresentados ao profissional da Segurança Pública.

O Módulo 3. Analisando Aspectos Legais, delinea de forma bem detalhada a Lei Maria da Penha e seus aspectos históricos, medidas em relação as partes envolvidas

O Módulo 4, analisa os Aspectos Procedimentais com a Rede de atendimento à mulher em situação de violência; Como atender mulheres em situação de violência desde o primeiro encontro em que o profissional deve estar munido de toda informação necessária aos envolvidos.

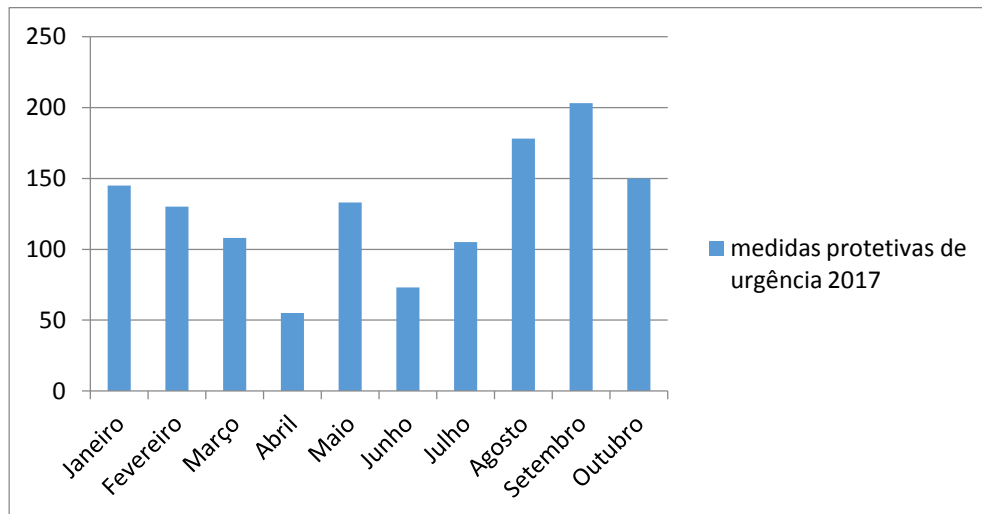
No âmbito da Polícia Militar o curso específico surgiu da iniciativa e experiência da Patrulha Maria da Penha. Criada pelo Decreto Estadual nº 8.524 de 05 de janeiro de 2016, visa dar atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência no Estado de Goiás. Tendo início na região Noroeste de Goiânia, devido à grande incidência de violência doméstica, expandindo posteriormente para toda região de Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Posse, Águas Lindas, Cidade de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Formosa, Goianésia, Iporá, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Novo Gama, Planaltina, Porangatu, Rio Verde, Santo Antônio do Descoberto, Senador Canedo, Trindade e Valparaíso.

O curso que a Polícia Militar oferece é destinado a essas equipes que trabalham diretamente na patrulha e tem em sua grade, as seguintes matérias: Diretos Humanos e Gênero; Aspectos Legais e Processuais da Lei Maria da Penha; Atuação do Ministério Público no combate a violência doméstica; Atividades realizadas pelas Delegacias Especializadas no atendimento à Mulher; Procedimento Operacional Padrão -POP 309 e POP 1401; Atendimento realizado pela Maria da Penha e Estágio Supervisionado, num total de 40 (quarenta) horas aula.

Assim o curso não é disponibilizado para todo o efetivo, não possibilitando que o efetivo atenda com qualidade as mulheres em situação de violência.

Vejamos o gráfico da produtividade da Patrulha Maria da Penha- Goiânia no ano de 2017, quanto às medidas protetivas de urgência:

Gráfico 3 – Medidas Protetivas de Urgência.

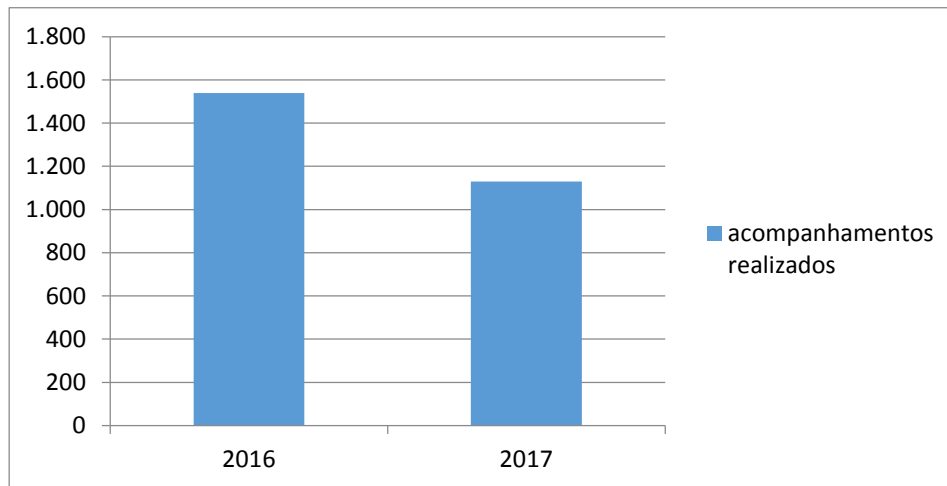


Fonte: Patrulha Maria da Penha/Goiânia 2017.

Só em Goiânia no ano de 2017, foram verificados 198 (cento e noventa e oito) mulheres em estado de vulnerabilidade, ou seja, vítimas que relataram que mesmo com a medida protetiva em mãos, o agressor descumpria constantemente essa determinação. Desses casos, 179 (cento e setenta e nove) solicitaram o término do atendimento, por relatarem que este descumprimento foi solucionado a partir do acompanhamento sistemático realizado pela Patrulha Maria da Penha, resultando em nenhum feminicídio entre mulheres assistidas pela PMP.

Total de Acompanhamentos Realizados em Goiânia desde 2016 até outubro de 2017.:

Gráfico 4. –Acompanhamentos realizados



Fonte: PMP/Goiânia 2017.

Podemos verificar que um efetivo instruído realiza o serviço com mais qualidade e eficiência. O trabalho prestado pela Patrulha Maria da Penha objetiva reduzir os índices do Estado de Goiás.

Mas quanto a instrução observamos que é insuficiente ao restante do efetivo da polícia militar. Portanto o Curso da SENASP de 60 (sessenta) horas na modalidade EAD é capaz de suprir essa necessidade de qualificar os policiais militares de todo Estado, sem precisarem deslocar para Goiânia ou dispor o efetivo até o local. Faltando apenas o treinamento do Procedimento Operacional Padrão para atendimento de mulheres em situação de violência que desde maio deste ano consta no POP da PMGO mas ainda não teve a divulgação necessária.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho consiste em uma pesquisa bibliográfica, descritiva, qualitativa e exploratória, na qual, primeiramente, analisa-se o Curso oferecido pela SENASP “Atendimento às Mulheres em Situação de Violência”, na versão atualizada desde o ciclo 36 (março de 2017) contrastando-o com os índices de violência doméstica em Goiás.

Foi realizado um levantamento bibliográfico e documental, também se consultaram revistas e periódicos afins, além dos sítios da internet que tratam do assunto da violência de gênero técnica e cientificamente.

A seguir, foi dada a sequência com a leitura das Leis referentes ao tema:

- Lei n. 11.340/2006 (Maria da Penha);
- Lei 13.104/15 (Feminicídio);
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.(Convenção do Belém do Pará), 1994.

Para compor esse arcabouço bibliográfico fizeram-se leituras das pesquisas constantes no site da Secretaria Nacional da Segurança Pública – SENASP em seu curso na modalidade EAD, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) com o Atlas da Violência 2017, no Fórum Brasileiro da Segurança Pública, em especial sua pesquisa mais recente sobre violência contra mulher denominada: “Visível Invisível: A vitimização de Mulheres no Brasil”, realizada em 2017. As leituras foram focalizadas nos artigos e diretrizes contidas na página da Secretaria de Enfrentamento à Violência contra mulheres -SEV e Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres- SNPM.

No âmbito do Estado de Goiás foram coletados dados oferecidos pela Patrulha Maria da Penha, conforme relatório anexo denominado: Patrulha Maria da Penha: uma realidade em defesa da Mulher de 2017, assinado pela 1ª Tenente PMGO Dayse Pereira Vaz de Rezende, Chefe PMP/ Goiânia. Onde ressalta a necessidade de instrução e conscientização ao profissional da segurança pública , bem como as estatísticas de produtividade e ocorrências da Patrulha em Goiânia.

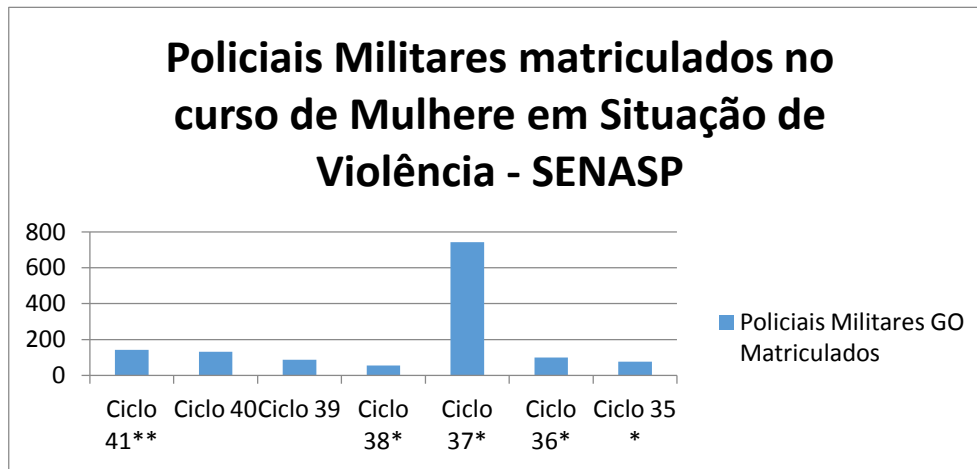
Por ultimo, sugerimos o aproveitamento do Curso da rede EAD da SENAP na elaboração de um curso regionalizado promovido pela Gerência de Ensino a Distancia da Superintendência Estadual da Segurança Pública de Goiás.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como resultado esse artigo pretende ressaltar a importância do tema “violência de contra mulher” para os Policiais Militares em sua atividade fim bem como comprovar a necessidade de curso obrigatório aos policiais militares do Estado de Goiás sobre Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência.

Pretende-se com os resultados um melhor atendimento a essas vítimas por parte da Polícia Militar. Ao verificarmos a quantidade de policiais militares do Estado de Goiás que fizeram o curso desde o Ciclo 35, temos o seguinte gráfico:

Gráfico 5 –Policiais Militares Matriculados no Curso de Mulheres em Situação de Violência - SENASP



Fonte: relatório SENAS/EAD -2017 a 2016.

Nota: ** Ainda não foi concluído* Ciclo anterior a atualização

Com efetivo de aproximadamente 12.000 (doze mil) policiais militares a quantidade é ínfima para o devido impacto no atendimento humanizado as vítimas de violência. Podemos verifica que o Ciclo 37 destoa da média dos outros ciclos visto que nesse ano a Academia da Policia Militar inseriu o curso como obrigatório no Curso de Formação das Praças, e posteriormente verificamos nova queda no número de matriculados no curso.

Considerando que Goiás está entre os cinco estados com mais feminicídio no País, conforme o ATLAS DA VIOLÊNCIA - 2017 entendemos que é de extrema necessidade a aplicação a todos os policiais militares o curso como matéria obrigatória para cursos de formação e aperfeiçoamento.

O aperfeiçoamento do policial possibilitará que as mulheres em situação de violência procurem mais as instituição policiais e que se sintam seguras para exercer seus direitos.

Hoje as mídias sociais permitem uma maior exposição da violência antes escondida, também temos o sentimento de que essa violência deveras aumentou. Então, ter um diagnóstico precoce é bastante importante para evitar dano, morte ou outros crimes posteriores. Para enfrentar a violência contra a mulher, não basta que a população reconheça a desigualdade entre homens e mulheres, como mostra um dado da pesquisa do Instituto Avon e do Instituto Locomotiva (anexo):

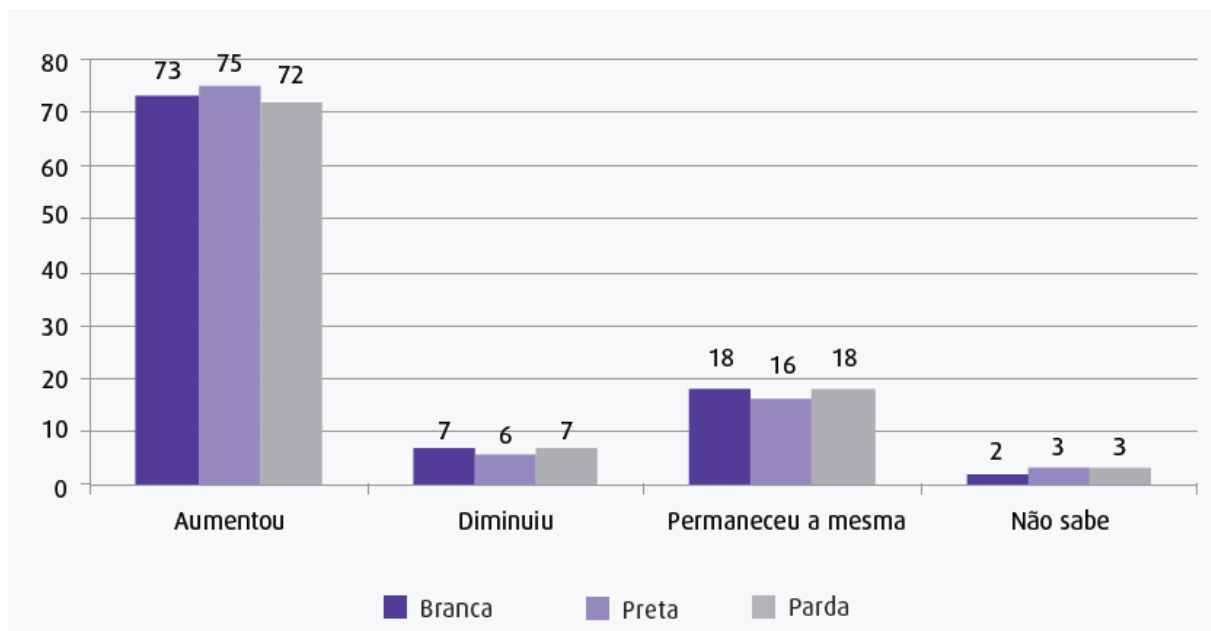
- 78% concordam que as mulheres devem conhecer seus direitos e serem incentivadas a lutar por eles. Na prática, a maioria ainda tolera costumes e situações de violência contra a mulher:

- 78% não interferem em briga de casal ou interferem apenasse houver algum tipo de violência extrema;
- 61% consideram que a mulher que se deixou fotografar também tem culpa quando um homem compartilha suas imagens íntimas sem autorização. e
- 27% acreditam que, em alguns casos, a mulher também pode ter culpa por ter sido estuprada.

Podemos verificar com a pesquisa acima que a questão da violência é advinda de uma sociedade culturalmente machista. Como membro da sociedade o policial militar carrega os seus preconceitos e opiniões sobre o assunto. Assim através da instrução podemos retirar o profissional do senso comum e fazê-lo compreender a gravidade dessas afirmações para toda a sociedade. Acabando assim com a tendência automática em julgar e culpabilizar a mulher por ser vítima dos crimes de gênero.

Percepção da violência contra as mulheres em nossa sociedade nos últimos 10 anos, por cor declarada, Brasil (%)

Gráfico 7. –Percepção das Mulheres

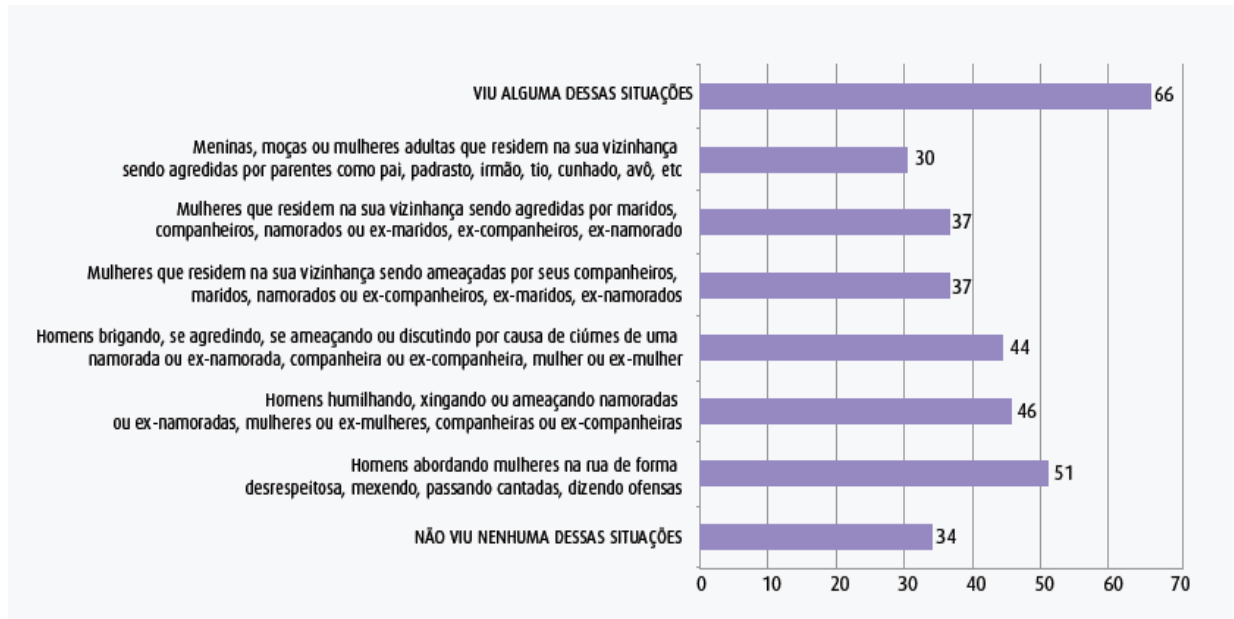


Fonte: Datafolha/FBSP, 2017

E nem sempre o problema se esconde somente dentro de casa, em pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 66% (sessenta e seis por cento já presenciaram violência contra a mulher em seu bairro nos últimos 12 meses, ou

seja, 2 em cada 3 brasileiros viu uma mulher sendo vítima de algum tipo de violência em 2016, em valores percentuais:

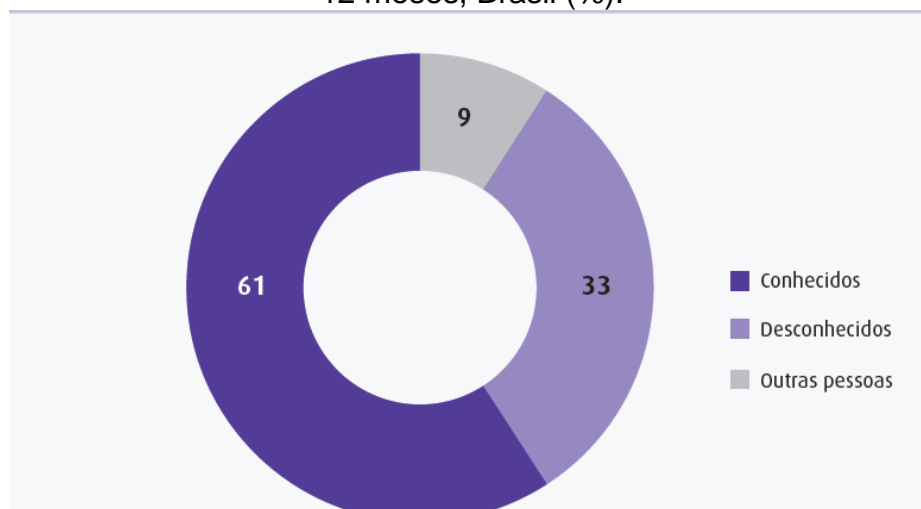
Gráfico 8.



Fonte: Data Folha/FBSP 2017.

Sobre o perfil do agressor, verifica-se que na maioria são pessoas conhecidas da vítima (61%), como indica o gráfico abaixo:

Gráfico 9: Tipo de agressor considerando a violência mais grave sofrida nos últimos 12 meses, Brasil (%).

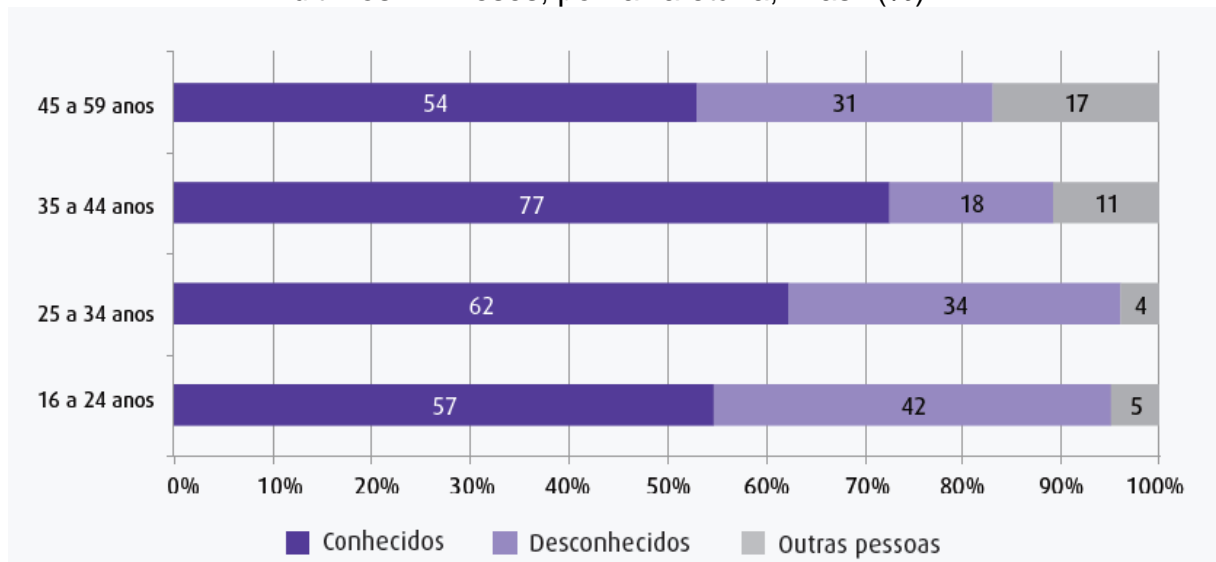


Fonte: Data Folha/FBSP 2017

Dentre os conhecidos, 19% são cônjuge/companheiro/namorado e 16% ex-cônjuge/ex-companheiro/ex-namorado, aos quais seguem familiares, como irmãos(ãs), pais/ mães, e pessoas próximas, como amigos(as) e vizinhos(as). Observa-se ainda que para a faixa etária de 35 a 44 anos destacam-se os

agressores conhecidos (77%), enquanto os desconhecidos apresentam maior representação (42%) entre as mais jovens, ainda que os conhecidos sejam majoritários também nessa faixa etária :

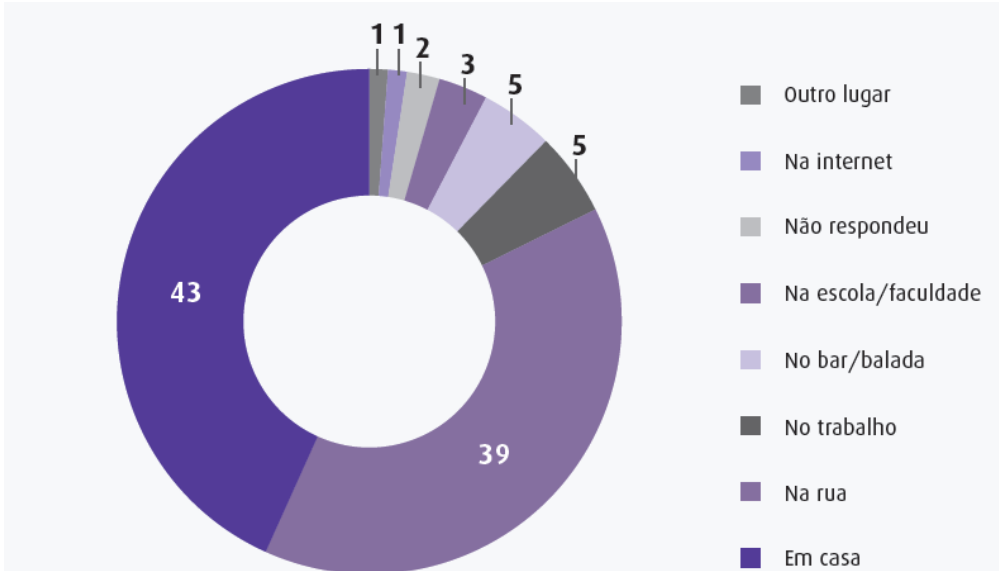
Gráfico10 - Tipo de agressor considerando a violência mais grave sofrida nos últimos 12 meses, por faixa etária, Brasil (%).



Fonte: Data Folha/FBSP 2017

Quando se observa o local onde ocorreu a agressão, considerando a violência mais grave sofrida nos últimos 12 meses, a casa responde por 43% dos casos, seguida pela rua, com 39%. Outros ambientes públicos, como local de trabalho e bar/balada, respondem por 5% cada, e a escola/faculdade, por 3%. A pesquisa identificou ainda a internet (rede social, Facebook, aplicativo, celular) como meio da agressão para 1% dos casos.

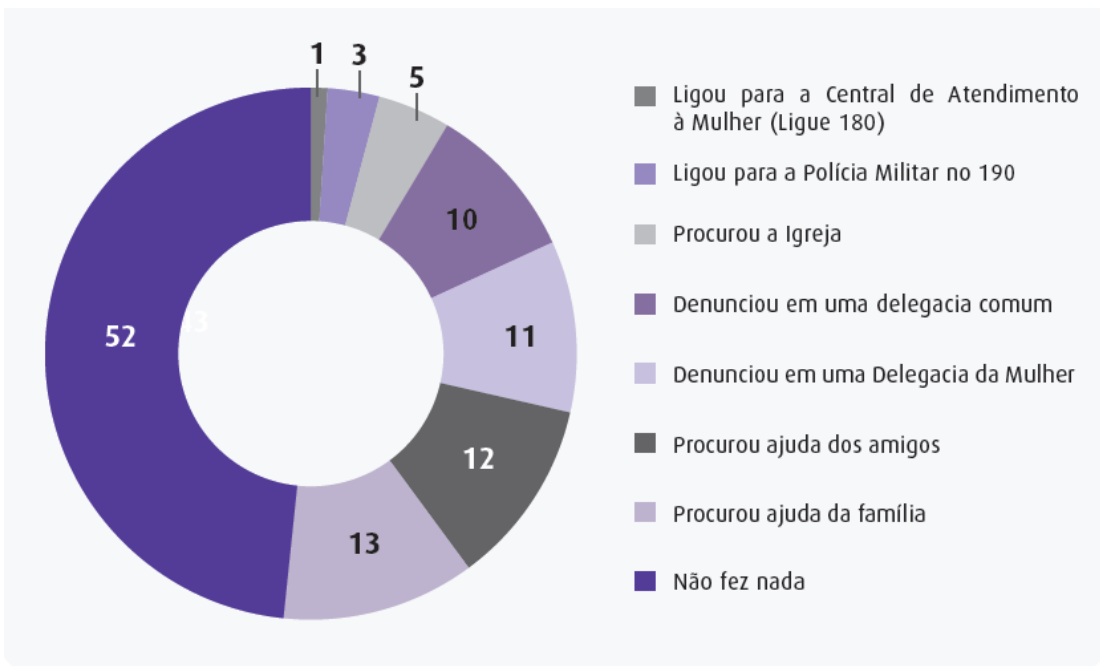
Gráfico 11- Tipo de local considerando a violência mais grave sofrida nos últimos 12 meses, por faixa etária, Brasil (%).



Fonte: Datafolha/FBSP, 2017

E por fim, verifica-se que na maioria dos casos as mulheres não tomam atitude frente à violência sofrida, visto que 52% reportaram que não fizeram nada, vejamos:

Gráfico 12. Atitude em relação à agressão mais grave sofrida nos últimos 12 meses, Brasil (%).



Fonte: Datafolha/FBSP, 2017.

Faz-se necessário a instrução dos profissionais da Polícia Militar para que possam realizar a qualificação desse tipo de violência nas ocorrências registradas, uma vez que mal atendimento. Podemos verificar no relatório da Gerência do Observatório de Segurança Pública ainda há muito desconhecimento legal por parte do policial que registra a ocorrência, nem sempre possibilitando uma real análise dos crimes cometidos:

Tabela 1. Violência Doméstica contra Mulher no Estado de Goiás

Naturezas	2015	2016	2017
Estupro tentativa	164	57	27
Estupro	484	205	48
Assédio sexual	48	6	9
Homicídio tentativa	432	134	18
Homicídio Doloso	200	177	164
Feminicídio tentativa	31	38	6
Feminicídio	18	9	1
Lesão corporal dolosa	384	359	150
Lesão corporal	4400	1623	408
Lesão corporal de natureza grave	33	10	5
Lesão corporal culposa	87	44	10
Lesão corporal contra entes familiares ou de convivência	5793	2958	1377
Maus tratos	252	81	17
Calúnia	900	286	73
Difamação	1983	828	153
Constrangimento ilegal	266	86	15
Ameaça	22307	11573	4736
Sequestro e cárcere privado	136	76	19
Violação de domicílio	742	328	105
Invasão de dispositivo informático	20	13	2
Lei 11.340 Crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher art. 42	535	1536	1415
Lei 11.340 Crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher art. 43	51	91	88
Lei 11.340 Crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher art. 44	108	85	86
Lei 11.340 Crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher art. 45	10	28	20
Lei 11.340 Crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher art. 5 inc.I	917	498	228
Lei 11.340 Crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher art.	1178	544	198

5 inc II			
Lei 11.340 Crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher art. 5 inc III	4551	2140	990

Fonte: Gerência do Observatório de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás.

NOTA:

- Os números absolutos apresentados são referentes a vítimas do sexo feminino.
- O período informado do ano de 2017 é de 01/01 a 15/11/2017

Podemos observar que alguns índices caíram, mas ainda não é possível afirmar com certeza que os crimes registrados em outras naturezas não são crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. A violência contra a mulher compreende uma ampla gama de atos, desde a agressão verbal e outras formas de abuso emocional, até a violência física ou sexual. No extremo do espectro está o feminicídio, a morte intencional de uma mulher. Pode-se comparar estes óbitos à “ponta do iceberg”. Por sua vez, o “lado submerso do iceberg” esconde um mundo de violências não-declaradas, especialmente a violência rotineira contra mulheres no espaço do lar. A obtenção de informações acuradas sobre feminicídios é um desafio, pois, na maioria dos países, os sistemas de informação sobre mortalidade não documentam a relação entre vítima e perpetrador, ou os motivos do homicídio.

Os dados apresentados revelam um quadro grave, e indicam também que muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas. Em inúmeros casos, até chegar a ser vítima de uma violência fatal, essa mulher é vítima de uma série de outras violências de gênero, como bem especifica a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). A violência psicológica, patrimonial, física ou sexual, em um movimento de agravamento crescente, muitas vezes, antecede o desfecho fatal.

Portanto o Curso da SENASP de 60 (sessenta) horas na modalidade EAD é capaz de suprir essa necessidade de qualificar os policiais militares de todo Estado, sem precisarem deslocar para Goiânia ou dispor equipe até o local. E propõe também que seja feito um complemento operacional e regionalizado dos procedimentos operacionais padrão que foi acrescentado este ano POP da PMGO. E propõe também que seja feito um complemento operacional e regionalizado dos procedimentos operacionais padrão que foi acrescentado este ano POP da PMGO, bem como sobre a rede de apoio de cada região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao início deste trabalho foi colocado como ideia central, rever a literatura existente sobre os casos de violência contra a mulher e assim aprofundar o conhecimento sobre o fenômeno da violência contra mulher em contrapartida a instrução e qualificação dos policiais militares nos casos de violência de gênero.

Os avanços em direitos humanos, legislação e tecnologias contribuem para o seu enfrentamento, contudo ainda são insuficientes para a solução do problema. O aperfeiçoamento dos profissionais policiais militares em estratégias de vigilância e abordagem do tema de violência doméstica possibilita identificar fatores de risco e de proteção às ocorrências de violências e os segmentos mais vulneráveis, o que é fundamental para a implantação de políticas de prevenção, atenção e proteção às mulheres em situação de violência que previnam e contribuam para o rompimento do ciclo de violência e vulnerabilidades e articulem a rede de atenção e proteção.

Foi possível entender que muitas mulheres que passam por algum tipo de violência, na maioria das vezes não procuram auxílio, pois acabam por se acomodar e conviver com maus tratos, humilhações e outras situações constrangedoras em função não só da questão financeira, e falta de perspectiva, mas sim por conta da violência institucional causada pelo mau atendimento e a culpabilização da sociedade em cima da mulher. Com a atitude de não denunciar, evitam a situação de constrangimento e preservam a família unida, garantindo principalmente a manutenção financeira de seu lar. Agindo assim, a mulher acaba por validar atos de violência.

Ressaltando a qualidade do atendimento policial prestado a vítimas de violência, visto ser o início de inúmeras orientações importantes para as mulheres que passam por situações de agressões. Considera-se como positivo os serviços prestados às mulheres nas ocorrências em que a Patrulha Maria da Penha é empenhada, visto sua qualificação.

Vimos na literatura pesquisada que ainda há muito que melhorar principalmente na formação acadêmica dos profissionais da área da segurança pública. Garantindo uma formação consistente, estes profissionais saberão agir frente casos de suspeita de violência contra mulher.

A implementação do curso da SENASP como obrigatório sobre Mulheres em Situação de Violência, configura-se como uma conquista qualitativa na

sociedade. Investir em políticas educacionais visando o crescimento cultural dos policiais militares e profissionalismo em situações que mereçam uma intervenção faz com que a mulher vítima de violência receba todas informações sobre os direitos e sobre as políticas voltadas para garantir o seu bem estar. Independentemente da decisão que irá tomar com as orientações prestadas.

Porém para isso é necessário uma mudança de atitude na Instituição Policial para garantir a mulher uma melhor qualidade e eficiência em seu atendimento. Agindo assim, o profissional poderá ajudar a mulher em situação de violência a resguardar sua autoestima e valorizando-se a si mesma, bem como toda família, objetivando não incorrer a revitimização institucional.

Por ultimo, a autora deste Artigo foi nomeada Tutoras Máster da Rede Nacional de Educação a Distancia para a Segurança Pública do Estado de Goiás na Academia Estadual de Segurança Pública e, a partir dessa responsabilidade institucional irá retomar as conclusões desta pesquisa para inserir e ampliar a carga horária e os eixos temáticos do Curso sobre Mulheres em Situação de Violência, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, nos Cursos a serem promovidos pela SAESP na formação dos/as policiais da Patrulha Maria da Penha da Policia Militar do Estado de Goiás. Nesse sentido, como sugestão a ser incorporada para o devido aperfeiçoamento, regionalizaremos na modalidade EAD, na plataforma moodle, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, Cursos com objetivo de difundir o Procedimento Operacional Padrão (POP nº 309 e 1401) da Polícia Militar do Estado de Goiás no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica. Esse POP deverá ser estendido para toda a Instituição, já que a policia, em seu conjunto, faz atendimento de ocorrências contendo situações de violência contra mulher indistintamente de pertencer ou não à Patrulha Maria da Penha, garantindo assim a qualificação do efetivo para a orientação e encaminhamentos cabíveis das vítimas à Rede de Atendimento à Mulher, no âmbito municipal ou estadual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENT, M. **A crise do macho**. In: ROSO, A; MATTOS, F.B.; WERBA, G.; STREY, M. N. Gênero por escrito: saúde, identidade e trabalho. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999, p.119-131. In. PIRES, Vera Lúcia. Crise do Macho: Reflexo das Relações de Gênero? Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em: <http://alb.com.br/arquivomorto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem16/COLE_1832.pdf> Acesso 19 de out. 2017.

ARTHUR, M. J. **Violência contra as mulheres, percepções e estratégias. Perspectivas da sociedade civil**. O reconhecimento da violência contra as mulheres como problema público. Revista Outras Vozes, n. 6 fev. 2004. Disponível em: <<http://www.wlsa.org.mz/artigo/violencia-contra-as-mulheres-percepcoes-e-estrategias-perspectivas-da-sociedade-civil/>> Acesso em 22 de out. 2017.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República, s/d. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>> Acesso em 13 out 2017.

BRASIL. **Diretrizes Gerais dos Serviços de Atendimento às Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para Mulheres/Presidência da República. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/diretrizes-gerais-e-protocolo-de-atendimento-cmb.pdf>> Acesso em 13 out 2017.

BRASIL. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. Convenção do Belém do Pará, 1994. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/mulheres-1/anexo-projeto-mulheres/convencao-de-belem-do-para.pdf>> Acesso em 23 out 2017.

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República, 2006. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em 24 out 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil. 2017**. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>> Acesso em: 24 de out 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais. 2017**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/FBSP_Policia_precisa_falar_estupro_2016.pdf>. Acessado em 01 de nov. de 2017.

GOIÁS. **Polícia Militar. Procedimento operacional padrão (POP)**. 5ª ed. rev. e ampl. Goiânia: PMGO, 2017.

GOIÁS. **Secretaria da Segurança Pública e Justiça. Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás 2012-2022**. Goiânia. 2012.

INSTITUTO AVON/LOCOMOTIVA. **O papel do homem na desconstrução do machismo**. Disponível em: < http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Pesquisa-Fale-Sem-Medo_Avon-Locomotiva_2016.pdf>. Acesso em 08 de nov 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. **Mapa da Violência 2017**. Política Nacional de Segurança Pública Orientada para a Efetividade e o Papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Disponível em: < <http://ipea.gov.br/atlasviolencia/>> Acesso em 08 de nov 2017.

JONG, L. C. SADALA, M. L. A.; TANAKA, A. C. D. **Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica**. Revista escola enfermagem. USP vol.42 n.4 São Paulo. Dec/2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n4/v42n4a17.pdf> > Acesso em 14/11/2017.

KAUFMAN, M. **The 7 P's of men's violence**. Toronto: [s.n.], 1999. Disponível em: <http://www.michaelkaufman.com/articles/7ps.html>. Acesso em: 20 out. 2012. In: LIMA, D. C. BÜCHELE, F. CLIMACO, D. A. Homens, gênero e violência contra a mulher. Revista Saúde e Sociedade. v.17 n.2 São Paulo abr/jun. 2008 p. 69-81. 29 Disponível em:< <https://www.revistas.usp.br/sausoc/article/view/7578/9100>>. Acesso em 08 de nov. 2017.

LAMOGLIA, C.V.A. MINAYO, M.C.S. **Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro**. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2009, vol.14, n.2, pp.595-604. ISSN 1413-8123. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232009000200028>>. Acesso em 08 de nov. 2017.

MEDRADO, B.; LYRA, J. **Nos homens, a violência de gênero**. In Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de políticas para as mulheres. Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/outros-artigos-e-publicacoes/programa-de-prevencao-assistencia-e-combate-a-violencia-contra-a-mulher-plano-nacional/at_download/file> Acesso em 22 de out. 2017.

WAUSELFISZ, Júlio Jacob. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil**. 1ª Ed. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em: <<http://www.observatoriodaviolencia.org.br>> Acesso em 22 de out. 2017.